



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES**

# JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 21 de janeiro de 2021.

## RESOLUÇÕES:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Criado pela lei nº. 334/2005 de 18 de Abril de 2005, alterado pela Lei 427/2015 de 01 de Outubro de 2015 - Fagundes-PB

### RESOLUÇÃO Nº 002/2021

"Aprova a Prestação de contas dos recursos do cofinanciamento estadual 2016/exercício 2017 e regulamenta o Plano de Reprogramação dos saldos dos Recursos Financeiros de 2017 do Cofinanciamento do FEAS para serem utilizados no Exercício Financeiro de 2018, e da outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Fagundes-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº. 334/2005 de 18 de Abril de 2005, alterado pela Lei 427/2015 de 01 de Outubro de 2015,

CONSIDERANDO que o saldo dos recursos financeiros repassados pelos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem descontinuidade;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano em Ofício Circular 022/2019 - CEAS solicita dos gestores a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento estadual 2016 - exercício 2017, até o dia 20 de Novembro 2019.

CONSIDERANDO a NOB/SUAS, item 4.3 em que o CMAS deve acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Criado pela lei nº. 334/2005 de 18 de Abril de 2005, alterado pela Lei 427/2015 de 01 de Outubro de 2015 - Fagundes-PB

### RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar após apreciação a prestação de contas dos recursos do programa do cofinanciamento estadual 2016/exercício 2017.

Art. 2º- Aprovar o plano de reprogramação e aplicação dos saldos remanescentes dos recursos de 2017 no exercício financeiro de 2018, diante da deliberação do Colegiado em reunião no dia 19 de Novembro 2019.

Art. 3º- Fica a Secretaria Municipal de Bem Estar Social obrigada a prestar contas dos referidos recursos, obedecendo às determinações constantes a respeito da prestação de contas, elaborar e arquivar relatório e pastas de despesas realizadas.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fagundes, 21 de novembro 2021.

*Cecília de Lourdes Florêncio Aragão*  
Cecília de Lourdes Florêncio Aragão  
Presidente do CMAS  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Município de Fagundes-PB

Página | 2